



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 139 /2009
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº /2009

Licenciamento Ambiental Nº 21376/2008/001/2008	LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº: (Não Aplicável)	xxx	xxx
APEF Nº: (Não Aplicável)	xxx	xxx
Reserva legal Nº: (Não Aplicável)	xxx	xxx

Empreendimento: Transportes São Expedito Ltda	
CNPJ: 00.096.777/0001-00	Município: Goiânia

Atividade objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-03-8	Transporte rodoviário de produtos perigosos Classe-1	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Legal pelo Empreendimento Maria do Rosário Bruni	Registro de classe -----
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Wagner Torres	Registro de classe CREA 2736/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: (Não há)	DATA: xxx
--	-----------

Data: 11/05/2009

Equipe Interdisciplinar	Registro de classe	Assinatura
Cibele Aguiar Neiva de Mello	MASP 1.197.551 - 3	
Raquel Caram Nascif	OAB-MG 95.363	
Adriane Penna	MASP 1043721-8	

Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	

Superintendência	MASP	Assinatura
José Flávio Mayrink Pereira	1.110.669-7	

SUPRAM CENTRAL	Av. N. Sra. Do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PROC. COPAM Nº 21376/2008/001/2008 Página: 1/6
---------------------------	--	--



1 – INTRODUÇÃO

A Transportadora São Expedito Ltda, CNPJ 00.096.777/0001-00, sediada na Av. Perimetral Norte, 1720 – bairro Capuava – Goiânia/GO veio solicitar a Licença de Operação para o transporte rodoviário de produtos perigosos no Estado de Minas Gerais.

O registro na SUPRAM CENTRAL, para obtenção da licença, teve início em 22/10/08 através da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o qual gerou o Formulário de Orientação Básica – FOBI documento nº 729525/2008.

Em 02/12/2008 o empreendedor formalizou o requerimento da Licença de Operação, com a entrega das documentações exigidas no FOBI em questão, cumprindo o termo de referência para o transporte de cargas perigosas elaborado pela FEAM, intitulado “TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS – PCA – TPP001”.

Em 07/01/2009 foram solicitadas informações complementares através do OF. SUPRAM - CM 09/2009, que foram entregues em 27/03/2009 e foram consideradas satisfatórias.

2 – DISCUSSÃO

A empresa **Transportes São Expedito Ltda** sediada no município de Goiânia/GO solicitou Licença de Operação para o transporte de produtos perigosos – Classe I. O transporte dos produtos será efetuado entre várias unidades industriais do Estado de MG, bem como do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Foram anexadas aos autos do processo de licenciamento as cópias dos certificados das Licenças Ambientais das empresas geradoras e receptoras dos produtos, todas válidas.

Foi anexado aos autos a cópia do **Certificado de Registro do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro nº 47867** referente ao transporte de munição, míssil ou foguete com validade até 07/07/2010.

Os materiais que serão transportados são enquadrados como perigosos nos termos da Resolução nº 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Salienta-se que foram anexadas ao processo as fichas de emergência dos produtos as serem transportados.

Produtos a serem transportados

Explosivos a base de emulsão encartuchada Senatel, explosivo granulado, série empacada AMEX, Pentolitas(cargas explosivas), detonadores não elétricos, detonadores elétricos para demolição

Sulfeto de Sódio, sulfeto de bário, bicarbonato de sódio, carbonato de bário, barrilha leve, barrilha densa, metabissulfito de sódio, amianto branco(crisotila)

SUPRAM CENTRAL	Av. N. Sra. Do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PROC. COPAM Nº 21376/2008/001/2008 Página: 2/6
-------------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A seguir apresenta-se a relação produtor/gerador e consumidor/destinatário dos produtos a serem transportados

Produtor/gerador
Orica Brasil Ltda – Lorena São Paulo/SP
QGN – Química Geral do Nordeste S/A – Camaçari/BA
Sama S/A Minerações Associadas – Minaçu/GO

Consumidor/destinatário
Votorantim Metais Zinco S.A
Isdralit industria e Comércio Ltda – Curitiba/PR
Confibra Ind. E Com. Ltda – Hortolândia/SP
Precon industrial S/A – Pedro Leopoldo/MG
Imbralit Ind. E Com. de Artefatos de Fibrocimento Ltda – Criciúma/SP
Decoralit Ind. Com. Ltda – Leme/SP
Casalit Ind. E Com. Ltda – Duque de Caxias/RJ
Eternit S/A – Rio de Janeiro/RJ
Eternit S/A – Colombo/PR
Multilit Fibrocimento Ltda – São José dos Pinhais/PR

A empresa Transportes São Expedito Ltda irá realizar o transporte utilizando 67 veículos, sendo veículos do tipo cavalo mecânico, 30 semi-reboques e 90 tipo reboque e que serão conduzidos por 59 motoristas. Foram anexados aos autos do processo, conforme exigências da ANTT e ao termo de referência para elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA, as documentações comprobatórias da capacitação dos motoristas atestando a participação no curso intitulado “MOPP,– Movimentação e Operação de Produtos Perigosos”, Carteira Nacional de Habilitação e, cumprindo o exposto no Art. 22 do Decreto nº 96.044 de 18/05/1988, os “Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP” expedidos pelo INMETRO.

Foi apresentado o trajeto a ser cumprido entre os estados envolvidos no transporte contemplando as principais rodovias no estado de MG: BR 040, BR 050, BR 153, BR 251, BR 365, BR 354, BR 452, MG 190, MG 424, MG 427, MG 431, BR 262, BR 116, BR 381, BR 153,

Foi apresentado o plano de controle e prevenção de acidentes contendo os procedimentos em caso de emergência, as normas de trabalho da empresa, procedimentos adotados para seleção e treinamento dos condutores, listagem de equipamentos e acessórios de segurança/emergência instalados nos veículos/equipamentos (conforme norma NBR 9734 da ABNT), bem como as informações em caso de acidentes por contatos com os resíduos. Também, em cumprimento ao Art. 22 do Decreto nº 96.044 de

SUPRAM CENTRAL	Av. N. Sra. Do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PROC. COPAM Nº 21376/2008/001/2008 Página: 3/6
---------------------------	--	--



18/05/1988 do Ministério dos Transportes, foram apresentadas as “Fichas de Emergência” - exigida para o transporte rodoviário dos produtos em questão, que deverá ser mantida juntamente com a documentação constante no envelope de emergência – nota fiscal, licenças e autorizações para transporte emitidas pelos órgãos ambientais, manual do motorista.

3 – CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de **Licença de Operação** de empreendimento cuja atividade a ser desenvolvida é o transporte rodoviário de produtos perigosos (cód. F-02-03-8 DN/74) através do empreendimento denominado **Transporte São Expedito Ltda.**

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97, satisfazendo ao que foi pedido no FOBI. As Licenças Ambientais das empresas geradoras e receptoras dos produtos foram juntadas e verificadas pela área técnica, que as julgou satisfatórias.

A equipe técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, sendo favorável ao deferimento da licença em discussão com prazo de validade de 06 (seis) anos, desde que respeitada as condicionantes constantes em seus Anexos I e II.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Outrossim, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação ou ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

4 – CONCLUSÃO

A documentação apresentada pelo empreendedor para fins de obtenção da Licença para o transporte rodoviário de resíduos perigosos encontra-se de acordo com as exigências ambientais e técnicas, e com as disposições normativas do Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Em razão do exposto, **remetemos este Parecer ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM para julgamento do mérito relativo à concessão da Licença de Operação requerida** pela empresa **Transportes São Expedito Ltda** para o Transporte de Produtos Perigosos Classe-I, no Estado de Minas Gerais **pelo prazo de 06 (seis) anos, acompanhado das condicionantes expressas nos Anexos I e II**, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

SUPRAM CENTRAL	Av. N. Sra. Do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PROC. COPAM Nº 21376/2008/001/2008 Página: 4/6
-------------------	--	--



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 21376/2008/001/2008		Classe/Porte: 3 / M	
Empreendimento: Transportes São Expedito Ltda			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Classe-I	74/04	F-02-03-8
Endereço (empreendedor): Av. Perimetral Norte, 1720- Capuava			
Município: Goiânia/GO			
REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*	
1	Executar o Programa de Acompanhamento de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, constante do Anexo II.	Anualmente	
2	Cumprir integralmente o disposto no PCA e nas legislações e normas vigentes, em especial o Decreto 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução 420/04 da ANTT e as NBR 7503/05 e NBR 9734/00 e observar o disposto no Decreto nº 7967 de 05/05/2001 relativo a co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor em caso de acidente.	Durante a vigência da Licença	
3	Cumprir o roteiro/itinerário de viagem proposto, devendo o transporte ocorrer no horário diurno, com paradas noturnas em pontos estratégicos e ambientalmente adequados e seguros.	Durante a vigência da Licença	
4	Apresentar previamente a SUPRAM CM a rota do gerador e do receptor do novo produto, atestando sua regularização ambiental.	15 dias antes da realização do transporte	

(*) Os prazos serão contados a partir da data da concessão da Licença.

SUPRAM CENTRAL	Av. N. Sra. Do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PROC. COPAM Nº 21376/2008/001/2008 Página: 5/6
---------------------------	--	---



ANEXO II

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA PROCESSO COPAM N.º 21376/2008/001/2008

1. RELATÓRIO

Enviar anualmente a SUPRAM Central um relatório contendo:

- Relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão.
- Apresentar cópia dos registros, certificados e autorizações renovados, quando houver expirado o prazo de validade dos mesmos. Comunicar todas as alterações ocorridas no quadro de veículos/motoristas, bem como na rota de transporte.
- Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

DATA DO TRANSPORTE	GERADOR DO RESÍDUO	QUANTIDADE TRANSPORTADA	RECEPTOR DO RESÍDUO
--------------------	--------------------	-------------------------	---------------------

Cópia de documento que comprove a entrega dos resíduos/produtos, emitida pelo gerador e pelo receptor.

- Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

2. OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

A transportadora deverá comunicar imediatamente a **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência Ambiental, telefones (31) 9822-3947, (31)9825-3947 ou (31)9819-2947 e ao IBAMA pelo fax (31) 3555-6123, pela Linha Verde 0800618080 ou e-mail lic.ambiental.mg@ibama.gov.br**, a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como enviar um relato sucinto a SUPRAM CM via fax (31) 3228-7732. Num prazo máximo de 7 dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar aos órgãos acima um relatório completo sobre o evento, incluindo:

- levantamento das causas,
- descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,
- órgãos e entidades acionados,
- providências tomadas,
- medidas de recuperação da área atingida,
- destino final dos resíduos gerados.

ADVERTÊNCIA: o não atendimento aos itens apresentados anteriormente, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, a empresa ficará sujeita a aplicação das sanções cabíveis, previstas na Legislação Ambiental.

SUPRAM CENTRAL	Av. N. Sra. Do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PROC. COPAM N° 21376/2008/001/2008 Página: 6/6
-------------------	--	--